



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

Avenida João Leal Sales  
Centro  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Financeiro Nº 29  
01/10/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.262,72 (Trinta Mil e Quarenta e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especificam dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 535,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações.

**Dotações Suplementadas**

9.20.501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
9015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.3.0.0.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	10.165,20
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.165,20
		Total da Unidade R\$	10.165,20
0.20.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33905.0.0.0.00.0	Material de Consumo	ROYALTIES/SFEPIC/FRM	20.097,52
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.097,52
		Total da Unidade R\$	20.097,52
		Valor Total Suplementado R\$	30.262,72

Artigo 2º - As despesas elementares do âmbito do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 13 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 30.262,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de outubro de 2018